



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO

CNPJ: 25.064.023/0001-90, praças Ulisses Guimarães n° 100

Centro, CEP: 77985-000- Carrasco Bonito - TO

Fone (63) 3344-1462 - E-MAIL: prefcarrascobonito@gmail.com

Acesse: www.carrascobonito.to.gov.br



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ n° 31.107.239/0001-99

"Educando com qualidade formando

**CONTRATO N° 45/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 08/2025
PROCESSO N° 51/2025**

QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARRASCO BONITO/TO, E DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA A EMPRESA LINET CULTURAL COMERCIO LTDA, POR SEU REPRESENTANTE ABAIXO ASSINADO, MEDIANTE OS TERMOS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARRASCO BONITO/TO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 31.107.239/0001-99, com endereço na Av. Tocantins, 185, centro, Carrasco Bonito/TO, neste ato representado pela sua gestora, a Sra Maria Nubia Coelho da Costa Silva, matrícula funcional n° 54, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinando, e do outro lado como **CONTRATADA**, a empresa **LINET CULTURAL COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ n° 04.516.162/0001-38, com sede na Rua Quinze de Novembro, n° 709, Bairro Vila Nova, Imperatriz – MA, CEP: 65.912-070, neste ato representada pelo Sr. Abdijalma Dias de Oveira, CPF n.º 674.***.***-25, formalizam entre si o presente ajuste, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n° 08/2025, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes, independentemente de transcrição e se regerá pela Lei n° 14.133/2021;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa visando o fornecimento de livros a prova mais Brasil e livros pequeno explorador para atender a demanda das escolas municipais de educação infantil e ensino fundamental da do município de Carrasco Bonito – TO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo para fornecimento do objeto deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis após emissão da Ordem de Fornecimento do setor competente, no endereço constante no preâmbulo deste instrumento contratual.

2.2. O prazo de vigência do presente contrato é até 31/12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

3.1. O valor global do presente termo é de **R\$ 73.442,00 (Setenta e três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais)**.

3.2. No valor acima estipulado já estão inclusos todas as taxas, encargos, impostos, seguros e demais despesas inerentes ao fornecimento do objeto contratado.

3.3. Os serviços serão prestados conforme demanda, obedecendo a quantidade e preços unitários abaixo:

LIVROS PARA EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

Praça Ulisses Guimarães, n° 100 – CEP: 77.985-000 - Fone: (63) 3344-1462

E-mail: clpcarrascobonito@gmail.com

**ESTADO DO TOCANTINS****PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO**

CNPJ: 25.064.023/0001-90, praças Ulisses Guimarães n° 100

Centro, CEP: 77985-000- Carrasco Bonito - TO

Fone (63) 3344-1462 - E-MAIL: prefcarrascobonito@gmail.comAcesse: www.carrascobonito.to.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ n° 31.107.239/0001-99

"Educando com qualidade formando"

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Livro A Prova Mais Brasil – Língua Portuguesa – 2º ano – Livro com 98 páginas, impresso em papel offset com aproximadamente 90g/m ² , formato 20,5cm x 27,5cm em 4 cores. Editora PAE.	PAE	UNID	70	R\$ 129,00	R\$ 9.030,00
2	Livro A Prova Mais Brasil – Matemática – 2º ano – Livro com 98 páginas, impresso em papel offset com aproximadamente 90g/m ² , formato 20,5cm x 27,5cm em 4 cores. Editora PAE.	PAE	UNID	70	R\$ 129,00	R\$ 9.030,00
3	Livro A Prova Mais Brasil – Língua Portuguesa – 5º ano – Livro com 98 páginas, impresso em papel offset com aproximadamente 90g/m ² , formato 20,5cm x 27,5cm em 4 cores. Editora PAE.	PAE	UNID	37	R\$ 129,00	R\$ 4.773,00
4	Livro A Prova Mais Brasil – Matemática – 5º ano – Livro com 98 páginas, impresso em papel offset com aproximadamente 90g/m ² , formato 20,5cm x 27,5cm em 4 cores. Editora PAE.	PAE	UNID	37	R\$ 129,00	R\$ 4.773,00
LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL						
5	PEQUENO EXPLORADOR LIVRO 1 – ATENDE ALUNOS DE 2 E 3 ANOS - 266 páginas, formato 23x32cm, 4 cores em Offset 90g. capa empastada em cartão 250g impresso em 4x0 cores, acabamento em espiral. Autora Geovana Muniz – ISBN 978.85.5558.097-0 – Acompanha 2 livros paradidáticos, Cores e Sabores; Os animais; formato 20x20cm , 8 páginas, papel couche 90g, impresso em 4 cores, capa impressa em 4x0, papel couche 150g., acabamento em grampo. Cada sala de aula deve receber 1 livro do Educador com 32 páginas, impresso em papel Offset 90g, 4 cores, capa impressa em papel couche 150g, 4x0 cores, acabamento em grampo.	PAE	UND	50	R\$ 249,00	R\$ 12.450,00

Praça Ulisses Guimarães, n° 100 – CEP: 77.985-000 - Fone: (63) 3344-1462

E-mail: cpccarrascobonito@gmail.com



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO

CNPJ: 25.064.023/0001-90, praças Ulisses Guimarães nº 100

Centro, CEP: 77985-000- Carrasco Bonito - TO

Fone (63) 3344-1462 - E-MAIL: prefcarrascobonito@gmail.com

Acesse: www.carrascobonito.to.gov.br



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ nº 31.107.239/0001-99

"Educando com qualidade formando

6	PEQUENO EXPLORADOR LIVRO 2 -PAE ATENDE ALUNOS DE 3 E 4 ANOS - 260 páginas, formato 23x32cm, 4 cores em Offset 90g. capa empastada em cartão 250g impresso em 4x0 cores, acabamento em espiral. Autora Geovana Muniz - ISBN 978.85.5558.098-7 - Acompanha 2 livros paradidáticos, A Lebre e a Tartaruga; A Cigarra e a Formiga; formato 20x20cm , 8 páginas, papel couche 90g, impresso em 4 cores, capa impressa em 4x0, papel couche 150g., acabamento em grampo. Cada sala de aula deve receber 1 livro do Educador com 32 páginas, impresso em papel Offset 90g, 4 cores, capa impressa em papel couche 150g, 4x0 cores, acabamento em grampo.	UND	69	R\$ 249,00	R\$ 17.181,00
7	PEQUENO EXPLORADOR LIVRO 3 -PAE ATENDE ALUNOS DE 4 E 5 ANOS - 270 páginas, formato 23x32cm, 4 cores em Offset 90g. capa empastada em cartão 250g impresso em 4x0 cores, acabamento em espiral. Autora Geovana Muniz - ISBN 978.85.5558.099-4 - Acompanha 2 livros paradidáticos, Lenga Lengas e Parlendas; Enrola e Desenrola; formato 20x20cm , 8 páginas, papel couche 90g, impresso em 4 cores, capa impressa em 4x0, papel couche 150g., acabamento em grampo. Cada sala de aula deve receber 1 livro do Educador com 32 páginas, impresso em papel Offset 90g, 4 cores, capa impressa em papel couche 150g, 4x0 cores, acabamento em grampo.	UND	65	R\$ 249,00	R\$ 16.185,00
VALOR TOTAL					R\$ 73.442,00

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

Praça Ulisses Guimarães, nº 100 - CEP: 77.985-000 - Fone: (63) 3344-1462

E-mail: clpcarrascobonito@gmail.com



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO

CNPJ: 25.064.023/0001-90, praças Ulisses Guimarães nº 100
Centro, CEP: 77985-000- Carrasco Bonito - TO
Fone (63) 3344-1462 - E-MAIL: prefcarrascobonito@gmail.com
Acesse: www.carrascobonito.to.gov.br



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ nº 31.107.239/0001-99
"Educando com qualidade formando"

4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o efetivo fornecimento dos materiais, mediante apresentação de Nota Fiscal com liberação pela Prefeitura Municipal ou Fundo Solicitante, devidamente atestada pela unidade da requisitante, declarando o recebimento do (s) material em plena consonância a Ordem de Fornecimento.

4.2. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra legível em nome do ÓRGÃO Solicitante, nº CNPJ, o número do processo licitatório, número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada;

4.3. No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5 % (cinco décimos por cento) ao mês, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, calculados "pro rata die",

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DE PREÇO

5.1 Os preços contratados são fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo as demais sanções previstas nos artigos 155, 156 e 157 da Lei 14.133/21.

6.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 DA CONTRATANTE:

7.1.1 Apresentar esclarecimentos necessários para a execução do contrato.

7.1.2 Efetuar o pagamento de forma convencionada na Clausula Terceira deste contrato, dentro do prazo previsto, desde que atendida as formalidades previstas.

7.1.3 Notificar, por escrito, a CONTRATADA, fixando-lhe prazos para corrigir eventuais irregularidades encontradas na execução do contrato, bem como, quando da aplicação de multas, retenção por danos causados e quaisquer débitos da CONTRATADA.

7.1.4 Emitir a devida Ordem de Fornecimento (OF) ou Ordem de Serviço (OS) para a contratação pretendida.

7.2 DA CONTRATADA:

7.2.1 Manter durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.

7.2.2 Atender a todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de contratação, necessários a execução do contrato, inclusive os encargos de natureza trabalhistas, previdenciários, fiscais, de acidentes de trabalho e outros semelhantes, relativos à execução do objeto deste contrato, sem qualquer vínculo com o CONTRATANTE.

7.2.3 Oferecer, como uma organização completa, independente e sem vínculo com o CONTRATANTE, materiais de comprovada qualidade, sem ônus adicional ao preço registrado.

7.2.4 Não subempreitar o contrato a terceiros, seja parcial ou na sua totalidade.



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO

CNPJ: 25.064.023/0001-90, praças Ulisses Guimarães nº 100

Centro, CEP: 77985-000- Carrasco Bonito - TO

Fone (63) 3344-1462 - E-MAIL: prefcarrascobonito@gmail.com

Acesse: www.carrascobonito.to.gov.br



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ nº 31.107.239/0001-99

"Educando com qualidade formando

7.2.5 Assumir de inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao Patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, quando da execução do objeto deste contrato.

7.2.6 Atender a requisições do CONTRATANTE sempre que for solicitado teste de qualidade dos materiais oferecidos.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 As despesas decorrentes da presente contratação, objeto deste contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 12 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CARRASCO BONITO - FME

UNIDADE: 21 - FUNDEB - FUNDO DE DESEN. DA EDUC. BÁSICA

Ação: 12.361.0007.2-087 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

ORGÃO: 12 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CARRASCO BONITO - FME

UNIDADE: 21 - FUNDEB - FUNDO DE DESEN. DA EDUC. BÁSICA

Ação: Ação: 12.361.0007.2-088 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 Este contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento entre as partes, ou unilateralmente pela CONTRATANTE por medida de interesse público, mediante notificação a CONTRATADA, ou na ocorrência de qualquer das hipóteses, previstas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal 14.133/21, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO

10.1 O presente contrato é parte integrante do Processo nº 51/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 08/2025.

10.2 Constituem partes integrantes deste Contrato a proposta da empresa e respectivos anexos vinculados ao processo especificado na cláusula anterior, como se deste contrato estivessem transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUJEIÇÃO E DOS CASOS OMISSOS

11.1 As partes submetem-se às normas da Lei 14.133/21, cujos dispositivos fundamentarão a solução dos casos omissos, do Processo Licitatório competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Augustinópolis – TO – Vara Distrital de Carrasco Bonito - TO, com exclusão de qualquer outro, para nele dirimirem eventuais dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os legais efeitos esperados, juntamente assinados com as testemunhas, abaixo nomeadas e identificadas.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90, praças Ulisses Guimarães nº 100
Centro, CEP: 77985-000- Carrasco Bonito - TO
Fone (63) 3344-1462 - E-MAIL: prefcarrascobonito@gmail.com
Acesse: www.carrascobonito.to.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ nº 31.107.239/0001-99
"Educando com qualidade formando"

Carrasco Bonito/TO, 11 de abril de 2025.

MARIA NUBIA
COELHO DA
COSTA SILVA:
94721548168

Assinado digitalmente por MARIA NUBIA
COELHO DA COSTA SILVA:94721548168
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),
OU=22759531000103, OU=presencial,
CN=MARIA NUBIA COELHO DA COSTA
SILVA:94721548168
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Foxit Reader Versão: 10.1.1

MARIA NUBIA COELHO DA COSTA SILVA
Sec. Mun. de Educação
CONTRATANTE

LINET CULTURAL Assinado digitalmente por
COMERCIO LTDA: LINET CULTURAL
COMERCIO LTDA:
04516162000138 04516162000138

LINET CULTURAL COMERCIO LTDA
CNPJ nº 04.516.162/0001-38
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome: *Deleia S. Nascimento*
CPF: *070.380.474-59*

Nome: *JAZIDOS ANJOS*
CPF: *082.267.549-27*